



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.690 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.669 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.669 de 09 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O complexo esportivo integrado pela quadra poliesportiva e pela academia ao ar livre localizados na Rua J, Bairro Alto Paranaíba, em Guarda dos Ferreiros, fica denominado COMPLEXO ESPORTIVO LUCAS HONORATO DA SILVA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 21 de abril de 2021.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 21/04/2021.


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração